



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## RESOLUÇÃO SMS Nº 19 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*Institui o Protocolo do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD devido à implantação das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – EMAD/EMAP na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 e a necessidade de redefinir a atenção domiciliar no município de Catanduva-SP;

Considerando a necessidade de promover maior integração e colaboração entre os serviços hospitalares e extra-hospitalares e a atenção contínua, integral e humanizada, garantindo os benefícios da atenção domiciliar voltados ao usuário do SUS, às famílias do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de caracterizar o conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde (RAS);

Considerando a necessidade de selecionar as modalidades de atendimentos domiciliares e organizá-los de forma específica para que respondam as necessidades e demandas das pessoas com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde se sustentando em critérios técnico-científicos;

Considerando a necessidade de contribuir na organização do trabalho, para atualização e alinhamento técnico frente às linhas de cuidados, promovendo novas habilidades na Assistência Multiprofissional em toda Rede da Atenção Primária;

Considerando a Resolução nº 23/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, que aprova o Protocolo SAD – Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) do município de Catanduva-SP;



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Protocolo do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único** O Protocolo do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD deverá ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos.

**Art. 2º** O Protocolo têm abrangência municipal e deve ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE